



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2100/2024

Data: 08 de outubro de 2024.

Ementa: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do município o “Dia do Empreendedorismo Feminino”.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, Faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município o “Dia do Empreendedorismo Feminino”, a ser comemorado anualmente em 19 de novembro.

Art. 2º O “Dia do Empreendedorismo Feminino” será comemorado com destaque e amplamente divulgado.

Art. 3º O “Dia do Empreendedorismo Feminino” objetiva, por meio de encontros, palestras, feiras, workshops e oficinas, para divulgar, fortalecer e incentivar as mulheres empreendedoras, evidenciar e valorizar as mulheres como protagonistas no campo empresarial, além de encorajar aquelas que ainda não materializaram, mas que possuem o desejo.

Art. 4º No “Dia do Empreendedorismo Feminino” serão realizadas atividades tendentes a:

I - Promover a liderança feminina e dar visibilidade às mulheres que gerenciam negócios;

II- Conscientizar nossos munícipes sobre os desafios enfrentados pelas mulheres empreendedoras;

III - Contribuir com a quebra de barreiras sociais e preconceitos, bem como incentivar a criação de políticas públicas para o fortalecimento do empreendedorismo feminino; e

IV - Oportunizar espaço para as empreendedoras discutirem questões pertinentes para a criação e/ou desenvolvimento de seus negócios, compartilhando alternativas, novas ideias e protagonizando novas oportunidades.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara de Santa Terezinha de Itaipu, 08 de outubro de 2024.

EVANDRO PERIN
Presidente